



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 463/78

De: 18 de Setembro de 1978

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a revogar a Lei nº 457.

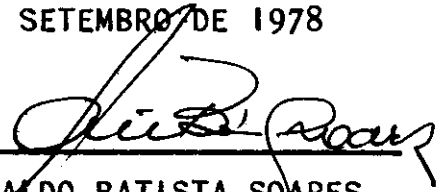
À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, / PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 457, de 30 de Maio de 1978.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 19 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1978


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


LUTZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE